



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.519, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**OSVALDIR DARCIE**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 060/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 7.180.000,00 (SETE MILHOES E CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

2.	EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3111	PESSOAL CIVIL		
03070212.02	DOTAÇÃO 008/B	CR\$	1.500.000,00
2.2	ADMINISTRAÇÃO		
3111	PESSOAL CIVIL		
03070211.04	DOTAÇÃO 016/A	CR\$	800.000,00
3253	SALÁRIO FAMÍLIA		
1581462.07	DOTAÇÃO 023	CR\$	50.000,00
3251	INATIVOS		
14824952.11	DOTAÇÃO 027	CR\$	200.000,00
3252	PENSIONISTAS		
15824952.12	DOTAÇÃO 028	CR\$	200.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.4.1	ENSINO FUNDAMENTAL		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
084 21882.16	DOTAÇÃO 046/C	CR\$	500.000,00
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
08421881.06	DOTAÇÃO 051	CR\$	500.000,00
2.4.3	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
3111	PESSOAL CIVIL		
08462282.19	DOTAÇÃO 055	CR\$	100.000,00
2.5	SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3111	PESSOAL CIVIL		
13754282.22	DOTAÇÃO 063/C	CR\$	2.500.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		
13754282.22	DOTAÇÃO 065/I	CR\$	500.000,00
2.6	BEM ESTAR SOCIAL		
2.6.1	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRECHE		
3111	PESSOAL CIVIL		
08411852.23	DOTAÇÃO 073	CR\$	30.000,00
2.7	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.7.2	LIMPEZA PÚBLICA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.519.

FL. 02.-

3111	PESSOAL CIVIL	
106032352,28	DOTAÇÃO 092	CR\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>CR\$ 7.180.000,00</b>

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO,-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.990.-

**PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR SECRETARIA